ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL N.º 348/2006 **DE 24 DE MARÇO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0508 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINC.
08.244.0046. 1033 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA AS COMUNIDADES
33903200000000 – Material para Distribuição Gratuita 17.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **17.000,00**

a) a **arrecadação** referente Auxílio Recebido da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul , no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

b) servirá de cobertura para o Crédito Especial, **superávit financeiro** do saldo bancário de 31.12.2005 – Recursos Livres – Contrapartida de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 24 de Março de 2006.

PUBLICADO
DE 24 / 03 / 06
A 07 / 04 / 06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL